



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020 - Nº 2.017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	8
SECRETARIA DA SAÚDE	8
IMPAR	8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	9

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 056, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido;

I - JEAN LUIS COUTINHO SANTOS, inscrito no CPF 388.875.412-72, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II- ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, inscrita no CPF 763.475.401-34, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE da Superintendência de Atenção Especializada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 057, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, inscrita no CPF 763.475.401-34, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 058, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora ANDRÉA AIRES FERREIRA, matrícula nº 35639, com lotação de origem na Secretaria Municipal da Saúde, para a Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), devendo exercer suas funções nesta Secretaria a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - MANTER o cargo em comissão de COORDENADORA, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-V.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 03/2017
PROCESSO N. 2017080967;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de

serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 054/2017 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).

VALOR ESTIMADO DE R\$: 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020

VIGÊNCIA: 19/04/2020 A 18/04/2021.

DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.300 – E.D: 33.90.30.01.01, FICHA: 20200490, Vínculo: 10.

SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 15 de abril de 2020.

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 229/99, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, TO E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

De um O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ sob o n. 01.830.793/0001-39, com sede no Palácio Tancredo Neves, situado na Rua 25 de dezembro n. 265, Centro, Araguaína, Tocantins, legalmente representado pelo Prefeito municipal Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, neste ato denominado simplesmente MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA e de outro lado, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, estabelecida na Quadra 312 Sul, Avenida LO 05 s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, legalmente representada por THADEU ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 00.776-274-74 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.121.245-04 e Sr. MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 566.720.710 SSP/BA, inscrito CPF/MF sob o nº 959.684.745-72.

Considerando a celebração do Termo Aditivo nº 003/2017, com o objetivo de alteração de metas em razão da revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto;

Considerando a necessidade de padronizar as intervenções que serão realizadas para melhoria estética e de conforto nas imediações de obras de saneamento realizadas pela Concessionária em razão da execução do contrato de concessão ora aditado;

Considerando que aludido aditivo contratual não detalhou a localização dos logradouros públicos do Município nos quais serão executadas as obras decorrentes do contrato, sobretudo aqueles de melhoramento de vias públicas, tem entre si, justamente pactuado o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 229/99, o que o faz nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula 1.1 Do Termo Aditivo nº 003/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto: (i) a alteração das metas pactuadas em razão da revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto, descritas no Item 1 do Anexo I; e (ii) incorporação ao Contrato nº 229/99 de novas obrigações de investimento também decorrentes da revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto, descritas nos itens 2 e 3 do Anexo I, sendo que o cumprimento das metas dar-se-á nos logradouros públicos descritos no relatório de obras complementares e legenda fotográfica apresentadas pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, TO, nos termos do OFÍCIO Nº 716/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, compreendendo:

CASO 1: Corte e Reposição Pontual;
CASO 2: Corte e Reposição;
CASO 3: Corte e Reposição Longitudinal Lateral;
CASO 4: Corte e Reposição Longitudinal Central;
CASO 5: Corte e Reposição Transversal;

- 1.1.1. Os serviços de pavimentação descritos na cláusula 1.1. serão realizados até totalizar o valor global de R\$ 7.480.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) para garantir regularidade e nivelamento, a partir da retirada de material sem suporte, correção de base e sub-base, imprimação, aplicação de ligante betuminoso e aplicação do asfalto em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), atestado por ensaios de controle tecnológico.

- 1.1.2. Sempre que identificar necessidade de adequação da regularidade e nivelamento de uma via que tenha sido objeto de intervenção, o Município notificará a concessionária solicitando a realização de serviços de pavimentação, conforme o caso, indicado na cláusula 1.1. acima;

1.1.3. Recebida a notificação do Município, a Concessionária deverá encaminhar correspondência ao Município, indicando: (i) a dimensão da área objeto da intervenção; (iii) cronograma da execução das obras; (iv) indicação do saldo remanescente para realização das obras.

1.1.4. Recebida a correspondência mencionada no item 1.1.3, o Município, após expressa aprovação, emitirá ordem de serviço, indicando um representante para acompanhar a realização das intervenções pela Concessionária.

1.1.5. Após a conclusão das obras e sua aprovação, o Município deverá emitir o respectivo termo de recebimento.

2. Este Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e seus aditivos não alteradas expressamente neste instrumento.

Araguaína, 31 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
CONCEDENTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONCESSIONÁRIA
Thadeu Antonio A. de O. Pinto
Diretor Presidente
BRK Ambiental
Testemunhas:
1ª CPF Nº: 640.450.536-72
2ª CPF Nº: 338.875.412-72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 091 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Treinamento e Seleção, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora dos serviços pretendidos por esta Municipalidade devido à singularidade do curso ofertado e pela seriedade, competência e excelência da qualidade, pelos serviços prestados;

Considerando o Parecer nº 148//2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, e art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.512.348/0001-11, para pagamento de inscrição no curso “ADMINISTRAÇÃO DE RH COM ENFOQUE NO NOVO SICAP-AP”. Pelo valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 04.122.2006.2328, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.99, Fonte: 0010, Ficha: 20200527.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 139/2020
DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica "BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços do cantor WILLIAN JUNIOR com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 207000000; Ficha: 20201599.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACÍFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 009/2020.
PROCESSO Nº 020/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira
CONTRATADO: CASA DE CARNE NELORE EIRELI
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 4.247,50 (Quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 010/2020.
PROCESSO Nº 020/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira
CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.994,00 (Três mil novecentos e noventa e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 011/2020.
PROCESSO Nº 020/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 2.742,50 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 012/2020.
PROCESSO Nº 020/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 013/2020.
 PROCESSO Nº 020/2020.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira
 CONTRATADO: JV DE MENEZES
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 VALOR TOTAL: R\$ 4.732,00 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 014/2020.
 PROCESSO Nº 020/2020.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira
 CONTRATADO: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 VALOR TOTAL: R\$ 2.487,50 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 015/2020.
 PROCESSO Nº 020/2020.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira
 CONTRATADO: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO – EPP
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 VALOR TOTAL: R\$ 1.648,30 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 016/2020.
 PROCESSO Nº 020/2020.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 VALOR TOTAL: R\$ 1.206,20 (Um mil duzentos e seis reais e vinte centavos)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 09, 11 (Onze) DE MARÇO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACÍFICO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Rosangela Rodrigues dos Santos, matrícula nº 24970 e Suelen Alves Soares, matrícula nº 18060, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 020/2020:

Nº do contrato	Empresa
009/2020	CASA DE CARNE NELORE EIRELI
010/2020	D.S.S. SILVA VAREJISTA
011/2020	E FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME
012/2020	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME
013/2020	JV DE MENEZES
014/2020	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA
015/2020	MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO – EPP
016/2020	SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos

e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CONSTANTINO PACÍFICO DE OLIVEIRA aos 11 (Onze) dias do mês de Março do ano de 2020.

MARIA DO AMPARO FRAZÃO MORAES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 001/2020, o Srº. Marivony Pires Pereira, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes - ME (Comercial Oliveira)	01,08,10,22,23,35,36,39,42,44,45,46,51 e 52
R\$ 6.439,20 (Seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte centavos)	
Supermercado Líder LTDA - ME (LD Líder Supermercado)	02,04,12,13,18,25,40,41 e 48
R\$ 4.686,65 (Quatro mil, seiscentos reais, sessenta e cinco centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Mateus)	27,32,33,55 e 57
R\$ 4.648,89 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais, oitenta e nove centavos)	
JV. de Menezes – ME (Açougue Paulista)	15
R\$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais)	
Casa de Carnes Nelore Eireli (Casa de carne nelore)	16
R\$ 2.192,40 (Dois mil cento e noventa e dois reais, quarenta centavos)	
Marcia Holanda Sandes Santiago – ME (Patrão Supermercado)	03,05,06,07,09,11,14,17,19,20,21,24,26,28,29,34,37,38,43,47 e 56
R\$ 6.313,64 (Seis mil, trezentos e treze reais, sessenta e quatro centavos)	
Carneiro e Santos LTDA (Grupo Livramento)	49 e 54
R\$ 2.904,00 (Dois mil, novecentos e quatro reais)	
D.S.S. Silva Varejista – EIRELI - ME (Comercial Vitoria)	50
R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)	
M.M.P. Comércio de Carnes – LTDA (Super Carnes Marciano)	30,31 e 53
R\$ 3.284,40 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos)	

Araguaína –TO, 13 de março de 2020

Marivony Pires Pereira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Às 08h do dia 11 de março de 2020, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2020, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes - ME (Comercial Oliveira)	01,08,10,22,23,35,36,39,42,44,45,46,51 e 52
R\$ 6.439,20 (Seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte centavos)	
Supermercado Líder LTDA - ME (LD Líder Supermercado)	02,04,12,13,18,25,40,41 e 48
R\$ 4.686,65 (Quatro mil, seiscentos reais, sessenta e cinco centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Mateus)	27,32,33,55 e 57
R\$ 4.648,89 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais, oitenta e nove centavos)	
JV. de Menezes – ME (Açougue Paulista)	15
R\$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais)	
Casa de Carnes Nelore Eireli (Casa de carne nelore)	16
R\$ 2.192,40 (Dois mil cento e noventa e dois reais, quarenta centavos)	
Marcia Holanda Sandes Santiago – ME (Patrão Supermercado)	03,05,06,07,09,11,14,17,19,20,21,24,26,28,29,34,37,38,43,47 e 56
R\$ 6.313,64 (Seis mil, trezentos e treze reais, sessenta e quatro centavos)	
Carneiro e Santos LTDA (Grupo Livramento)	49 e 54
R\$ 2.904,00 (Dois mil, novecentos e quatro reais)	
D.S.S. Silva Varejista – EIRELI - ME (Comercial Vitoria)	50
R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)	
M.M.P. Comércio de Carnes – LTDA (Super Carnes Marciano)	30,31 e 53
R\$ 3.284,40 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos)	

Araguaína –TO, 13 de março de 2020

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Paroquial São Vicente de Paulo

ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Termo de retificação do EXTRATO DO CONTRATO, Nº 07/2020 do processo Nº 07/2020 publicado em 28/02/2020, Nº 2.007.

ONDE SE LÊ:

ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2020 à 10 de fevereiro de 2021

LEIA-SE

ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021

Araguaína - TO, 11 de março de 2020.

Josy Sandra Moreira Silva
Presidente da Associação

ERRATA

Termo de retificação da PORTARIA, Nº 07/2020 do processo Nº 07/2020 publicado em 28/02/2020, Nº 2.007.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores Érika Gomes do Prado, matrícula nº 17722 e Zaira Pires dos Santos, matrícula nº 7932, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e

acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2020:

LEIA-SE

Art. 1º - Designar os servidores Érika Gomes do Prado, matrícula nº 17722 e Zaira Pires dos Santos, matrícula nº 7932, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 07/2020:

Araguaína - TO, 11 de março de 2020.

Josy Sandra Moreira Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 120/2020.
Araguaína, TO – 13 de Março de 2020.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no dia 19 de março de 2020.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
561/2018	Ricardo Santos Cruz – Estúdio MD3	19.03.2020 14h30
490/2018	Martin Otto Brandt – Brandt Consultoria Empresarial	19.03.2020 15h00
442/2018	Jose Hilton Alves Santiago – Rambo Motos	19.03.2020 15h30
350/2014	Caixa Econômica Federal	19.03.2020 16h00

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

ALEXANDRA SIQUEIRA DA SILVA COSTA GUERRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 069/2020 Processo nº SME/DFT/046/2020			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TORO LTDA		
NOME FANTASIA	CONSTRUTORA TORO		
ENDEREÇO	RUA DO SOLDADO S/N – QD.35 LT.400A – JARDIM PAULISTA		
CEP	77809-480	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	29.793.989/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.922
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Cadastro Municipal;			
2. Contrato Social e Alterações Contratuais;			
3. Livros Contábeis registrados pela JUCETINS;			
4. Livros de Registro de Prestação de Serviços;			
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – DIPJ ou equivalente;			
6. Contratos de Execução de Obras por Empreitada e Subempreitada (original ou cópia autenticada);			
7. Notas Fiscais de Serviços;			
8. Notas Fiscais e/ou Recibos de Serviços Contratados (Terceiros);			
9. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio e Terceiros;			
10. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
11. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual;			
12. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;			
13. ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) das obras executadas.			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - CONFORME LCM 058/2017 DE 30/12/2017.			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais vencidos, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.			
Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.			

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
15/03/2018 A 31/12/2019	Nº 046/2020 DE 12/02/2020
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	Assinatura:
Matrícula: 114-7	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 13/03/2020 Hora: 09:03:21
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 151/2020 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE			
RAZÃO SOCIAL	EROTIDES RIBEIRO DA ROCHA		
NOME FANTASIA	*****		
ENDEREÇO	RUA DAS MACIEIRAS, Nº 11, LOT. ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-180	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ	26.091.067/0001-72	INSC. MUNICIPAL	*****

RELATO FISCAL	
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.	
❖ O Fato Gerador: da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017. ❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base na seguinte Lei Complementar: Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017, anexo III, 1.2, a.1. ✓ Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$237,89 - 50% = 118,94	
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.	

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
❖ Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 380, II, "c" e Art. 389 da LC 058/2017.	
❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.	

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	118,94
	Correção Monetária	7,61
	Juros	27,36
	Multa	50,62
	Total	204,53

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
❖ Pagar o Crédito; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento.	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	Local: ARAGUAÍNA - TO
Matrícula: 3546-7	Data: 11/03/2020
Assinatura:	Hora: 09:48
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
Assinatura e Carimbo:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152/2020 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	EROTIDES RIBEIRO DA ROCHA		
NOME FANTASIA	*****		
ENDEREÇO	RUA DAS MACIEIRAS, Nº 11, LOT. ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-180	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ	26.091.067/0001-72	INSC. MUNICIPAL	*****

RELATO FISCAL	
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 092/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS . O contribuinte iniciou suas atividades em 02/09/2016 conforme cartão CNPJ e não houve a comunicação prevista no Art. 249 da Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017, combinado com o Art. 253 da LC 017, de 27.12.2013.	

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL	
Infrações: Art. 249. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isenta ou imune, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.	

Penalidades: O valor equivalente a 1.063,27 (Um mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos) aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição , alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, conforme Art. 362, I da Lei Municipal 058/2017 de 30/12/2017.
--

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição , alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:
--

I - O valor equivalente a R\$ 1.063,27 (Um mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos) por falta de inscrição cadastral, combinado com Decreto 183, de 26 de dezembro de 2019, anexo V, item 7, inciso I.
--

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, I da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2017, combinado com Decreto 183, de 26 de dezembro de 2019, anexo V, item 7, inciso I.	Multa	1.063,27
	Total	1.063,27

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
A) Pagar o Crédito Tributário com redução de 90% (Art. 7º da LC 063 de 27.11.18 combinado com Art. 275 da LC 058 de 30.12.17); B) Parcelar o Crédito Tributário; C) Impugnar o Lançamento	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	Assinatura:
Matrícula: 3546-7	
Local: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	Data: 11/03/2020 Hora: 10:11
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
Assinatura e Carimbo:	CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 092/2020	
---	--

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
Nome ou Razão Social	EROTIDES RIBEIRO DA ROCHA		
FANTASIA	*****		
Endereço	RUA DAS MACIEIRAS, Nº 11, LOT. ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-180	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	26.091.067/0001-72	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*****

RELATO FISCAL	
---------------	--

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 092/2020 de 11/03/2020;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 02/09/2016 a 06/02/2020, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

❖ Nº 151/2020 (TVRE) no valor de R\$ 204,53 (Duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos);

❖ Nº 152/2020 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 1.063,27 (Mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos) datados em 11/03/2020.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 1.267,80 (Mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 02/09/2016 a 06/02/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	MATRICULA: 3546-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 11/03/2020
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		DATA
CPF:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATO N. 020/2015

PROCESSO N. 2015042484

RESCINDENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESCINDIDA: HARLEM DIAS DA COSTA - ME

OBJETO: Rescisão amigável do contrato n.º 020/2015, referente ao aluguel de máquinas impressoras e copiadoras, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020.

SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de março de 2020.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
Portaria 022/2017

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2020002978

CONTRATO Nº: 003/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de áreas públicas na cidade de Araguaína.

PORTARIA DE DISPENSA Nº. 121/2020

VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.693.532,93 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) a contar da assinatura do contrato, podendo ser rescindido em menor prazo caso os motivos que justifiquem a emergência deixem de existir.

DOTAÇÃO: Função Programática 18.541.2011.2563; Elemento de Despesa 33.90.39.78; ficha 20201731; Fonte 010.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 004/2020

PROCESSO N. 2019007959

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: HARLEM DIAS DA COSTA - ME

OBJETO: Locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março 2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 20200431.

SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 09 de março de 2020.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
Portaria 022/2017

PORTARIA Nº. 046, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Roberto Nunes de Oliveira Junior, matrícula nº. 31559 e, Antônio de Souza Coimbra, matrícula nº 638, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019007959.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 004/2020	HARLEM DIAS DA COSTA - ME
Objeto: Despesa com locação de maquinas copiadoras, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Roberto Nunes de Oliveira Junior, matrícula nº. 31559, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, comunicam para os devidos fins que a Sra. LEILA APARECIDA VINHAL, requereu através do processo de nº 29/2020 a obtenção de ALVARÁ (LICENÇA) DE REFORMA E AMPLIAÇÃO valendo-se de Instrumento particular de cessão de posse, a reforma e ampliação será realizada no imóvel denominado em um terreno na Quadra R-20, Lote nº 01, localizado Conjunto Urbanístico, com 15,15m de frente pela Av. Perimetral, 32,71m na lateral direita, confrontando com o Lote 01-A, 18,42 + 2,01 + 3,22m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01-B e 17,02m pela linha de fundo, nesta cidade, com área 346,79m².

Com o intuito de garantir licitude ao referido processo, a Administração Municipal dá publicidade através desse comunicado e estipula prazo de 30 dias corridos a quem, por juízo de direito, queira se manifestar acerca da legitimidade da propriedade e legalidade da referida Cessão de Direito.

Findado o prazo de 30 dias e inexistindo contestação quanto a legitimidade da posse e a legalidade da referida Cessão de Direitos, opinamos pelo prosseguimento do presente processo

Ressalva-se que a aprovação dos projetos de arquitetura e a concessão de Licença de Construção não resultam na comprovação de propriedade do imóvel.

Por ser verdade firmo a presente nesta data.

Araguaína-TO, 13 de março de 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço na área da saúde na realização de consultas de avaliação pré e pós cirúrgicas, exames e procedimentos cirúrgicos de Oftalmologia no que se refere a CATARATA, visando o atendimento aos usuários do SUS, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição, especificação e quantidades constantes do Termo de Referência.

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), a partir das 16hs (dezesesseis horas) na Sala de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Oftalmologia, designada através da Portaria Municipal nº 016 de 18 de fevereiro de 2020, composta pelos servidores João Augusto de Sousa Lima, Aurélia Vêncio Melgaço Muniz e Gisliane Oliveira Martins, sob presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 001/2020, que tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço na área da saúde na realização de consultas de avaliação pré e pós cirúrgicas, exames e procedimentos cirúrgicos de Oftalmologia no que se refere a CATARATA, visando o atendimento aos usuários do SUS, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme

descrição, especificação e quantidades constantes do Termo de Referência, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas Hospital de Olhos do Tocantins Ltda. e Yano & Perfeito Ltda. - Me. Em conformidade ao item 5 do Edital de Credenciamento nº 001/2020, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que na documentação apresentada, pela empresa Hospital de Olhos do Tocantins Ltda. foi anexado o Alvará de Funcionamento com a data de validade vencida, os demais documentos estão em conformidade com o exigido no edital, e na documentação apresentada pela empresa Yano & Perfeito Ltda. - Me. Faltou a proposta de credenciamento conforme item 5.2 do Edital de Credenciamento 001/2020, os demais documentos estão em conformidade com o exigido no edital, AMBAS as empresas serão notificadas para substituição e adequação do exigido no edital para serem consideradas APTAS.. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 17:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

João Augusto de Sousa Lima
Aurélia Vêncio Melgaço Muniz
Gisliane Oliveira Martins

IMPAR

PORTARIA ADM Nº014/2020.

Araguaína – TO, 02 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners e aquisição de refis de tinta para o exercício 2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 011/2020, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners e aquisição de refis de tinta para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Universal Print Comercio e Serviços de Informática LTDA - ME, CNPJ 09.565.049/0001-66, no valor total de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa 3.3.90.30 / 3.3.90.39, Fonte 50, Fichas 20200390 / 20200394 Nomenclaturas: Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Art. 2º - GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 02 de março de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº016/2020.

Araguaína – TO, 13 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições dos servidores deste Instituto Vania Maria de Brito Rego, e Fabrício Antunes de Sousa no curso: Administração de RH com enfoque no SICAP- AP, a ser realizado nos dias 17 e 18 de março de 2020 na cidade de Palmas –TO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 022/2020, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições no curso Administração de RH com enfoque no SICAP- AP, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Pires Malaquias Assessoria e Consultoria Municipal LTDA, CNPJ 10.512.348/0001-11, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20200394, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 13 de março de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

I POZZEBON FEITOZA, nome fantasia KOTH LAVANDERIA, CNPJ nº 17.044.716/0001-93, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão da Licença Ambiental de Regularização para atividade de Lavanderia, localizado na Avenida Bernardo Sayão, 8421, Vila Cearense, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

COMUNICADO

O Instituto Tocantins Hoje (ITH) informa que, seguindo recomendação do Ministério da Saúde, decidiu suspender, a partir desta terça-feira, 17 de março, até o dia 12 de abril, todas as atividades do Libertando Vidas com Esporte (LVCE) nos 12 municípios tocantinenses atendidos pelo projeto: Araguaína, Araguaatins, Babaçulândia, Miranorte, Novo Acordo, Palmas, Pau D'Arco, Peixe, Piraquê, Porto Nacional (Luzimangues), Santa Fé do Araguaia (Cocalinho) e Wanderlândia.

Além da interrupção das aulas nas escolinhas do LVCE e da programação de dança para adultos, também ficarão suspensas, até a data referida, as duas competições realizadas pelo ITH no momento, sendo elas a II Copa da Integração de Futebol de Campo e a I Copa da Integração de Futsal.

As medidas têm caráter preventivo e têm como objetivo evitar a possível proliferação do novo Coronavírus.

Géssica Carmo Costa
Presidente do Instituto Tocantins Hoje (ITH)